



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0164/2025
PROC. ADM. Nº 0135/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA - TO E A SRA. MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO CONCEIÇÃO VIANA PEREIRA PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA SIQUEIRA, S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CIDADE DE ESPERANTINA, TOCANTINS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO AMBULATÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA - TO, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, neste ato representada pela Sra. **MARIA DE JESUS ALVES LEITÃO QUEIROZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 962.XXX.XXX-00, residente e domiciliada nesta cidade, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADO**, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO CONCEIÇÃO VIANA PEREIRA**, CPF: 007.XXX.XXX-38, residente na rua Padre Josimo, Nº 3100 A, Bairro: Centro, Esperantina, Tocantins, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Siqueira, S/Nº, Bairro: Centro, cidade de Esperantina, Tocantins, destinado ao funcionamento do ambulatório veterinário municipal, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - A presente justificativa tem por escopo demonstrar a necessidade administrativa e o interesse público na celebração de Termo Aditivo visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel urbano situado na Rua Siqueira, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Esperantina, Tocantins. O referido imóvel destina-se à instalação e ao funcionamento contínuo do Ambulatório Veterinário Municipal, equipamento público de elevada relevância para a saúde pública e o bem-estar animal do município.

Os serviços ali prestados desempenham funções cruciais para a comunidade, oferecendo atendimento clínico e cirúrgico a animais de pequeno porte, controle de zoonoses e promoção da posse responsável. A interrupção ou a descontinuidade desses atendimentos causaria prejuízos significativos aos munícipes que dependem desses serviços essenciais para seus animais de estimação, além de impactar negativamente as ações de saúde pública.

O imóvel atual atende de forma satisfatória às demandas operacionais e logísticas do órgão, dispondo de estrutura física adequada para o recebimento do público e para o desenvolvimento das atividades clínicas e administrativas. Sua localização na região central da cidade é estratégica, garantindo fácil acesso à população e já estando consolidada como ponto de referência para os usuários dos serviços.

Sob a ótica dos princípios da eficiência e da economicidade, a manutenção do contrato vigente apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que evita os custos onerosos e os transtornos operacionais inerentes a um processo de mudança de sede, tais como despesas com transporte, reinstalação de equipamentos e eventuais reformas para adaptação de um novo espaço.

Maria da Graça



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



Diante do exposto, e considerando que a permanência no imóvel garante a continuidade do serviço público sem interrupções e com menor onerosidade ao erário, justifica-se a necessidade de formalização do aditivo para prorrogar o prazo do contrato de locação em questão.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 29 de Dezembro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Maria de Jesus Alves Leirão Queiroz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2025

Maria das Graças Cardoso Conceição Viana Pereira
CPF: 007.XXX.XXX-38

TESTEMUNHAS

NOME: 083 747 171 06
NOME: 060 290 898 86